

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário da Fazenda: Luiz Alberto Letti

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Eduardo Fernando Balbinotti Fernandes

Secretário de Saúde: Sandro Carlos Lazarini

Secretário de Viação e Obras: Celso Antonio Backes

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 292/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA., CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 292/2024, decorrente do processo de licitação

modalidade Inexigibilidade nº 7/2023 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Acrescido a este Contrato nº 292/2023 mais 4 Anos, Valor total do Aditivo R\$56.991,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais). Foi Aplicado o Índice IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário Antes da aplicação do índice	Valor após aplicação do Índice	Valor Total do Aditivo
1	65936	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.	ANO	4	13.665,80	14.247,75	56.991,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 2 de setembro de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CÍCERO MELLO DE LIZ
Representante Legal
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Contratada

EXTRATO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69297	SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS; CONFECCIONADO EM RÁPIA (POLIPROPILENO); TECIDO TUBULAR LAMINADO; DIMENSÕES: 70X110CM (LARGURA X ALTURA); MODELO SACO-CHILA, COM CORDÃO DE FECHAMENTO E ABERTURA FÁCIL; GRAMATURA MÍNIMA DE 70MG/M²; IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL DO TIPO FLEXOGRÁFICA DE ALTA QUALIDADE, COM TRATAMENTO CORONA.	6.000,00	UN	4,50	27.000,00

Total: R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

Art. 99. da LCM 14/2022;

É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações;

(...)

{**Observação:** O valor do inciso II do art. 99 da LCM 14/22 foi atualizado para **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) pelo decreto Municipal nº 7.343/2024}

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado: MAXIRAFIA INDUSTRIA IMPORTACAO EXPORTACAO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 41.767.338/0001-50

ENDEREÇO: ROD BR 369, KM 503, S/N, BRCAO 01 - PARQUE INDUSTRIAL

CIDADE: CORBELIA/PR

CEP: 85.420-000

TELEFONE: comercial@maxirafia.com.br / vendas@maxirafia.com.br

E-MAIL: (45) 99840-8254



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2024

Processo Dispensa nº 43/2024

Data da Assinatura: 03/09/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MAXIRAFIA INDUSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 57/2024

Data da Assinatura: 03/09/2024.

Devedor: Município de Capanema-Pr.

Credor: J BILDHÄNER ALIMENTOS E ENTREGAS

Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA CONSUMO DOS APENADOS EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO SESP/DEPEN EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR (LEI MUNICIPAL 1.831/2022).

Valor total: R\$ 11.492,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.573, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Créditos Adicionais Suplementares e Especiais no valor de R\$ 1.664.815,92.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.875, de 1º de dezembro de 2023 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares e Especiais no valor de R\$ 1.664.815,92 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e noventa e dois centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201-2-102 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO
CONTA ELEMENTO: 1000 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 103 - 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS FUNDEB - EXERC. CORRENTE
VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1202-2-118 - EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTA ELEMENTO: 1490 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE RECURSO: 104 - DEMAIS IMPOSTOS VINC. À EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERC. CORRENTE
VALOR: R\$ 180.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
UNIDADE: 07.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
ATIVIDADE: 12.392.1301-2-131 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
CONTA ELEMENTO: 1830 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 60.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB
UNIDADE: 08.01 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
ATIVIDADE: 26.782.2601.2-262 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
CONTA/ELEMENTO: 1940 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 2020 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 60.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB
UNIDADE: 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.451.1501.1-151 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS
CONTA/ELEMENTO: 2184 - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE RECURSO: 11615-TRANSF.ESPECIAS-EMENDA202444400004-INV.PAV.ASF. - EX. CORRENTE
VALOR: R\$ 300.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 2696 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 403 - INCR.TEMP.CUST/PAP/E.INDIV-PROP.205 - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 200.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 2765 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 403 - INCR.TEMP.CUST/PAP/E.INDIV-PROP.205 - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1001.2-088 - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA-CONS. INTERM. ARSS E PARANÁ
CONTA/ELEMENTO: 3134 - 3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS. PÚBLICO
FONTE RECURSO: 406 - INCR.TEMP.CUST/MAC/E.COMISSÃO-PROP.778 - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 132.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.1001.2-087 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 3631 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 409 - FNS-CUST/ESTRATÉGIAS VACINAÇÕES-PORT.3288/24-EXERC. CORRENTE
VALOR: R\$ 10.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 3641 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 409 - FNS-CUST/ESTRATÉGIAS VACINAÇÕES-PORT.3288/24-EXERC. CORRENTE
VALOR: R\$ 7.815,92 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
UNIDADE: 09.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-094 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA
CONTA/ELEMENTO: 4111 - 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTR. GRATUITA
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
UNIDADE: 10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL
ATIVIDADE: 20.606.2001.2-210-ATIVIDADES DO DEPART DE ASSOCIATIVISMO



AGROINDUSTRIAL

CONTA/ELEMENTO: 4195- 3.3.50.85.00.00 – CONTRATO DE GESTÃO
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 60.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA

UNIDADE: 10.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 18.541.1801.2-206 – FUNDEFLORES Cta 20.970-8
CONTA/ELEMENTO: 4460 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 555 – SANEPAR-COMP.FINANC. AO MEIO AMBIENTE – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 50.000,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL - SEFAM

UNIDADE: 11.05 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DA FAMÍLIA
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-043 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DA FAMÍLIA
CONTA ELEMENTO: 5601- 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 941 – CEDM-PR/PROT.VIOL.CONTRA MULHERES-DEL.04/24 – EX. CORRENTE
VALOR: R\$ 17.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA ELEMENTO: 5621- 3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE RECURSO: 941 – CEDM-PR/PROT.VIOL.CONTRA MULHERES-DEL.04/24 – EX. CORRENTE
VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA ELEMENTO: 5631- 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE RECURSO: 941 – CEDM-PR/PROT.VIOL.CONTRA MULHERES-DEL.04/24 – EX. CORRENTE
VALOR: R\$ 3.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA ELEMENTO: 5641- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 941 – CEDM-PR/PROT.VIOL.CONTRA MULHERES-DEL.04/24 – EX. CORRENTE
VALOR: R\$ 10.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA ELEMENTO: 5671- 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 941 – CEDM-PR/PROT.VIOL.CONTRA MULHERES-DEL.04/24 – EX. CORRENTE
VALOR: R\$ 35.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL - SEFAM

UNIDADE: 11.05 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DA FAMÍLIA
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-043 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DA FAMÍLIA
CONTA ELEMENTO: 5600- 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 15.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP

UNIDADE: 15.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ATIVIDADE: 27.812.2701.2-497 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
CONTA/ELEMENTO: 6230 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 50.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 6250 - 3.3.90.48.00.00 – AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 50.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 15.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP

UNIDADE: 15.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ATIVIDADE: 27.812.2701.2-497 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
CONTA/ELEMENTO: 6260 - 3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.664.815,92

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e do cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias,

conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 – ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 550 – 3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201-2-102 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO
CONTA ELEMENTO: 890 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 104 – DEMAIS IMPOSTOS VINC. À EDUCAÇÃO BÁSICA – EXERC CORRENTE
VALOR: R\$ 180.000,00

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.1202-2-118 – EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTA ELEMENTO: 1450 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 103 – 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS FUNDEB - EXERC. CORRENTE
VALOR: R\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL - SEFAM

UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 08.243.0802.6-372 – PROJETO FORMANDO CIDADÃO
CONTA ELEMENTO: 5420 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 30.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE.....R\$ 315.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....R\$ 50.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 1.299.815,92

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 12 de agosto de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.583 DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia a Sra. Suzana Nunes da Cruz Vieira para exercer o cargo de provimento efetivo da carreira de Educador Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; e Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público nº 01/2023 e a ordem de classificação divulgada pelo Edital nº 23.01.2023.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a Sra. Suzana Nunes da Cruz Vieira, em caráter efetivo, à vista da habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo da carreira de Educador Infantil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1.269/2010.

§ 1º O candidato indicado no caput deste artigo possui o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse, mediante a assinatura do respectivo termo, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 877/2001, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Para a assinatura do termo de posse, o candidato deverá apresentar os documentos necessários à comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, os gerais indicados no art. 5º da Lei Municipal nº 877/2001 e os previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 1/2023, além dos específicos do cargo, previstos na Lei Municipal nº 1.269/2010, caso ainda não tenham sido apresentados.

§ 3º Para a assinatura do termo de posse, o candidato dependerá de prévia inspeção médica e psicológica realizada ou atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, após solicitação do candidato, caso ainda não tenha sido realizada.

§ 4º O servidor empossado possui o prazo de até oito dias, contado da data da posse, para entrar em efetivo exercício do cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 3 de setembro de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.584, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia o Sr. Paulo Ricardo Heinen para exercer o cargo de provimento efetivo da carreira de Médico.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; e Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público nº 01/2023 e a ordem de classificação divulgada pelo Edital nº 23.01.2023.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o Sr. Paulo Ricardo Heinen, em caráter efetivo, à vista da habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo da carreira de Médico, código MC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 22/2023.

§ 1º O candidato indicado no caput deste artigo possui o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse, mediante a assinatura do respectivo termo, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 877/2001, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Para a assinatura do termo de posse, o candidato deverá apresentar os documentos necessários à comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, os gerais indicados no art. 5º da Lei Municipal nº 877/2001 e os previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 1/2023, além dos específicos do cargo, previstos na Lei Complementar Municipal nº 22/2023, caso ainda não tenham sido apresentados.

§ 3º Para a assinatura do termo de posse, o candidato dependerá de prévia inspeção médica e psicológica realizada ou atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, após solicitação do candidato, caso ainda não tenha sido realizada.

§ 4º O servidor empossado possui o prazo de até oito dias, contado da

data da posse, para entrar em efetivo exercício do cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 3 de setembro de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.749, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede férias a Servidora Rafaela Cristine Zoroteo Bach.

O Secretário Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Rafaela Cristine Zoroteo Bach nomeada pelo Decreto 7.100/2022, no cargo de Analista de Gestão de Pessoas, referente ao período aquisitivo de 22/07/2023 à 21/07/2024, sendo o período de gozo de 04/09/2024 à 10/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 3 de setembro de 2024.

Gilmar Gobato
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 8.750 DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia a servidora Susana de Souza Campos para exercer Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 7.311/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a servidora Susana de Souza Campos, matrícula 4394-1 servidora temporária contratada para o cargo de Técnica de Enfermagem para exercer a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva no valor de 50% dos vencimentos iniciais do cargo em conformidade com o Decreto nº 7.311/2023.

Parágrafo único. Integram a rotina de trabalho, as atribuições e os serviços que deverão ser executados pelos servidores indicados nos incisos do caput deste artigo, além das atividades inerentes ao cargo:
I - Realizar atendimentos clínicos: A técnica de enfermagem pode ser responsável por realizar atendimentos clínicos básicos, como aferir pressão arterial, administrar medicamentos, realizar curativos simples, coletar amostras para exames laboratoriais, entre outros procedimentos que não exigem a presença direta de um enfermeiro;
II - Participar de campanhas de saúde: A técnica de enfermagem pode participar de campanhas de saúde promovidas pela SAÚDE, como vacinações em massa, programas de prevenção e rastreamento de doenças, e ações de conscientização sobre saúde pública;
III - Prestar assistência em unidades de saúde: A técnica de enfermagem pode ser alocada para trabalhar em unidades de saúde, como pos-

tos de saúde ou centros de atendimento básico, onde ela pode auxiliar na triagem de pacientes, fornecer orientações sobre cuidados de saúde e apoiar os profissionais de saúde presentes;

IV - Educar a comunidade em saúde: A técnica de enfermagem pode participar de programas educativos, ministrando palestras ou workshops para a comunidade sobre tópicos relacionados à saúde, higiene, prevenção de doenças e cuidados básicos;

V - Oferecer apoio administrativo: Além das funções clínicas, a técnica de enfermagem pode ser envolvida em atividades administrativas, como organização de prontuários médicos, agendamento de consultas, registro de dados e outras tarefas de escritório;

VI - Integrar equipes multiprofissionais: Pode fazer parte de equipes multidisciplinares que planejam e implementam programas de saúde pública, trabalhando em colaboração com médicos, enfermeiros, assistentes sociais e outros profissionais de saúde;

VII - Participar de eventos de emergência e desastres: Em emergências ou desastres naturais, a técnica de enfermagem pode ser convocada para fornecer assistência básica de saúde às vítimas e apoiar as equipes de resposta de emergência;

VIII - Apoiar campanhas de prevenção: Participar de campanhas de prevenção de doenças específicas, como a distribuição de informações e materiais educativos para conscientização;

IX - Realizar curativo: As técnicas de enfermagem são frequentemente responsáveis por realizar curativos em feridas, incisões cirúrgicas, queimaduras e outras lesões. Elas garantem que os curativos sejam feitos de acordo com as técnicas corretas de assepsia e curativo;

X - Controlar a medicação: As técnicas de enfermagem podem auxiliar na administração de medicamentos, garantindo que os pacientes recebam as doses corretas nos horários adequados. Isso pode envolver a preparação e administração de medicamentos orais, injetáveis ou tópicos, seguindo as prescrições médicas;

XI - Aplicar soros: A aplicação de soro intravenoso (IV) é outra atividade comum realizada por técnicas de enfermagem. Elas preparam o equipamento, inserem a agulha na veia e monitoram o gotejamento adequado do soro, sob a orientação de um enfermeiro ou médico;

XII - Visitas Domiciliares: Técnicas de enfermagem podem ser designadas para realizar visitas domiciliares a pacientes que necessitam de cuidados de saúde contínuos, monitorando sua condição, administrando medicamentos e oferecendo suporte;

XIII - Assistência em Procedimentos: Elas podem auxiliar enfermeiros e médicos em diversos procedimentos médicos, como exames de coleta de amostras, realização de eletrocardiogramas, avaliações de saúde básicas e outras atividades clínicas;

XIV - Cuidados de Enfermagem Básicos: As técnicas de enfermagem são essenciais para fornecer cuidados básicos e rotineiros aos pacientes, incluindo higiene, mobilização, alimentação e troca de roupas de cama;

XV - Documentação: As técnicas de enfermagem também podem ser responsáveis por manter registros precisos das condições dos pacientes, medicações administradas, procedimentos realizados e outras informações relevantes em prontuários eletrônicos ou em papel;

XVI - Educação ao Paciente: Elas desempenham um papel fundamental na educação dos pacientes e seus familiares sobre os cuidados de saúde necessários, incluindo instruções sobre medicação, curativos, dieta e outras orientações;

XVII - Triagem e Encaminhamento: Nas unidades de saúde, as técnicas de enfermagem frequentemente realizam a triagem inicial dos pacientes, avaliando suas queixas e encaminhando-os para os profissionais de saúde adequados;

XVIII - Apoio Emocional: Além dos cuidados físicos, as técnicas de enfermagem oferecem apoio emocional aos pacientes, criando um ambiente acolhedor e confortável;

XIX - Acompanhar viagens, inclusive de internamentos de dependentes. Preparação da viagem: As técnicas de enfermagem podem auxiliar na preparação da viagem, garantindo que todos os suprimentos médicos necessários estejam disponíveis e em boas condições.

Isso pode incluir medicamentos, materiais de curativo, equipamentos médicos e outros itens relevantes;

XX - Monitoramento de Condições Médicas: Durante a viagem ou internamento, as técnicas de enfermagem são responsáveis por monitorar de perto as condições médicas do paciente ou dependente. Isso pode envolver a medição de sinais vitais, administração de medicamentos conforme necessário e observação constante do estado de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 3 de setembro de 2024.

Sandro Carlos Lazarini

Secretário Municipal de Saúde



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br